



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 475 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEALMOX

Maceió, 27 de março de 2023.

Para: Secretário de Administração

Assunto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL 2023/2024 - UNIDADES
ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO

Senhor Secretário de Administração,

Segue Termo de Referência (1268839) visando o fornecimento de água mineral natural, obtida de fontes naturais, envasada em garrações de 20 litros, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, para atender à demanda das Unidades Cartorárias Eleitorais do Interior do Estado na manutenção de suas atividades, no exercício 2023, conforme quantitativo e localidades discriminadas em ANEXOS I (1272244) e II (1276819) para aprovação dessa unidade, caso de sua aquiescência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 12/04/2023, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268838** e o código CRC **FB33E524**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento de água mineral natural, obtida de fontes naturais, envasada em garrações de 20 litros, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros para atender à demanda das Unidades Cartorárias Eleitorais do Interior do Estado na manutenção de suas atividades, no exercício 2023/2024, conforme localidades discriminadas em ANEXOS I - DESCRIÇÃO DO MATERIAL (1272244) e II - UNIDADES CONTEMPLADAS (1276819);

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender as demandas das unidades cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no interior do Estado, assegurando o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo, proporcionando melhores condições de trabalho ao seu corpo funcional. Esta contratação contempla 37 (trinta e sete) Zonas Eleitorais e 3 (três) Postos de Atendimento Definitivo, totalizando 40 (quarenta) unidades eleitorais que deverão ser atendidas.

2.2 A despesa está contemplada no PAC 2023, Proc. SEI nº 0003545-08.2022.6.02.8000, Formulário SEALMOX 1051922, ITEM 9.

3. ESTRATÉGIA DE COMPRA

3.1. Sugerimos que a aquisição se dê através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, com registro em Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.3 Os garrações utilizados durante a execução contratual serão concedidos pela contratada mediante EMPRÉSTIMO, devendo a contratada fornecer o produto com o garração de sua propriedade, sob os critérios próprios de envasamento e rígida verificação quanto a sua validade, cuja fabricação deverá ser do mesmo ano da assinatura da ATA.

3.4 CARACTERÍSTICAS GERAIS: A primeira entrega inclui os vasilhames, a partir da segunda entrega será com retorno dos vasilhames vazios. NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPÃO FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, OBTIDA DE FONTES NATURAIS, SEM GÁS, de primeira qualidade, com as seguintes características:

- 4.1 Ser classificada como água mineral natural de fontes naturais tradicional ou água potável de mesa, como FLUORETADA, segundo o código de águas minerais dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 4.2 Os garrafões devem ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. Todos os vasilhames deverão ser fabricados de acordo com as normas da ABNT, devendo estar em excelente estado de conservação; os produtos deverão estar hermeticamente tampados, higienizados, lacrados e envasados até o limite do gargalo; os lacres e selos de segurança dos garrafões/garrafas deverão estar de acordo com as normas da ABNT; atender às características microbiológicas estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 717 de 1º/07/2022 da ANVISA, que fixa a identidade e os requisitos sanitários das águas envasadas.
- 4.3 Os garrafões disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser do tipo "borrachudo" e sua fabricação deve ser, obrigatoriamente, do ano do início da vigência do contrato. Ainda, os garrafões devem ser, obrigatoriamente, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados; O que deve ser rigorosamente acompanhado pela fiscalização contratual, no ato do recebimento dos garrafões cheios, a cada entrega efetuada.
- 4.4 Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelos Órgãos regulamentadores;
- 4.5 Devem estar gravados de forma legível nos rótulos dos garrafões a data de envasamento, marca e validade do produto.

5. DO CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adquirido conforme a necessidade de cada unidade cartorária.

- 5.1 O gestor da Ata de Registro de Preços solicitará a emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho para o quantitativo estimado para 01 (um) mês;
- 5.2 Os fiscais da Ata de Registro de Preços, representantes das unidades da Justiça Eleitoral no interior do Estado, solicitarão o abastecimento de água mineral diretamente à empresa detentora da Ata.
- 5.3 A detentora da Ata entregará mensalmente ao gestor um relatório de consumo, com respectivos recibos, para fins de pagamento.
- 5.4 A quantidade total a ser registrada é a demonstrada em ANEXO I (1272244).
- 5.5 O fornecimento será feito nos endereços dos cartórios eleitorais e postos de atendimento, de acordo com o Anexo II (1276819);

5.6 Poderá o gestor suspender o fornecimento de água em qualquer unidade cartorária, a fim de possíveis ajustes nas relações internas do TRE, a qualquer tempo do contrato e pelo período que for conveniente, informando antecipadamente ao fornecedor, logo que solicitado oficialmente pela Administração do TRE;

5.7 Os vasilhames de 20 (vinte) litros serão fornecidos em regime de “empréstimo” pela contratada no momento da primeira entrega solicitada, e depois de consumida a água, serão utilizados para reposição de rotina durante a vigência da Ata.

5.8. Se após o recebimento houver alteração de gosto, cheiro e/ou consistência, a empresa CONTRATADA fica obrigada a repor o respectivo garrafão de água mineral, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações e termos do Edital;

6.2. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios;

6.3 Atender às solicitações de fornecimento dos produtos objeto da contratação em no máximo 15 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa;

6.4 O prazo de validade da água mineral envasada deve ser de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da entrega. Se após o recebimento houver alteração de gosto, cheiro e/ou consistência, a empresa CONTRATADA fica obrigada a repor o respectivo garrafão de água mineral, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

6.5 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6.6 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

6.7 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

6.8 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.10 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

6.11 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 O Fornecedor deverá efetuar a entrega do produto no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, constantes do ANEXO II (1276819), de segunda à sexta-feira, mediante recibo de entrega e conforme ordem de fornecimento devidamente assinada, com identificação do servidor responsável, sua matrícula e/ou carimbo, sendo imprescindível a identificação do local (timbrado ou digital ou em carimbo) em que foi realizada a entrega e a data de sua realização, devendo ser entregue uma via do recibo ao cartório ou posto, sob pena de inviabilizar a presente requisição para efeito de pagamento;

6.13 O fornecedor responderá, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento empreendidos pelo TRE - AL;

6.14 Enviar as Notas Fiscais ao CONTRATANTE (unidade gestora do TRE);

6.15 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

6.16 Disponibilizar endereço eletrônico (e-mail), para que as unidades cartorárias possam se comunicar facilmente e efetuar pedidos sempre que julgar necessário, devendo a CONTRATADA acompanhar diariamente tal endereço para satisfazer as demandas do CONTRATANTE;

6.17 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.18 Ter condições de entregar até 8 (oito) garrafões de água por dia por cidade, para as cidades constantes do Anexo II (1276819) e de sua proposta, considerando o tempo previsto no subitem 6.3 para efetuar as entregas;

6.19 Apresentar, quando da assinatura do contrato, cronograma de entrega onde conste a estratégia de entrega da empresa com identificação das rotas de entrega;

6.20 Fornecimentos efetuados sem a requerida requisição não poderão ser cobrados do Contratante, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade exigido;

6.21 Entregar os garrafões de água solicitados nos locais de entrega dispostos no Anexo II (1276819), nos limites especificados na Ordem de Fornecimento enviada, e caso haja mudança de endereço, o fiscal do local comunicará à empresa em tempo hábil;

6.22 Recolher no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência da Ata/Contrato, todos os garrafões consignados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos fiscais designados e

do servidor que será designado como Gestor;

7.2. Efetuar o pagamento na forma prevista no Edital de Licitação e neste Termo de Referência;

7.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

7.4. Os garrafões serão utilizados exclusivamente para acondicionar água nas instalações do Contratante, não sendo cabível seu uso para outros fins;

7.5. A Contratante não poderá ceder, dar em locação ou emprestar o objeto do presente empréstimo, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto;

7.6. A responsabilidade pelo uso indevido será do fiscal do contrato conforme item 8 deste Termo de referência.

8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização do contrato e atesto das notas fiscais será exercida pelos servidores Chefes de Cartório e Coordenadores dos Postos de Atendimento Definitivo e, na ausência, por seus substitutos designados. A gestão será exercida pela chefia titular da seção do almoxarifado e por seu substituto legal nos impedimentos do titular, que prestará apoio a todas as unidades cartorárias, no que couber.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas à chefia imediata de cada unidade cartorária ou ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 dias úteis, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s), ou na conformidade da contratação realizada, promovida pela unidade gestora.

9.2. A gestão poderá requerer o envio da Nota Fiscal concomitantemente ao fornecimento de alguns recibos, de acordo com sua conveniência, situação em que efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, contados da entrega da respectiva Nota Fiscal;

9.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

9.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

9.5. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1.1. NOTIFICAÇÃO, em virtude do descumprimento de atraso na entrega, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. Multa de 0,3% ao dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação enviada por e-mail, até que seja sanada a irregularidade, calculado sobre o valor do contrato;

10.1.3. Multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato;

10.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 anos;

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 dias do início das obrigações contratuais, sem que haja a formalização da devida justificativa pelo fornecedor;

10.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A adjudicação será por gupo;

11.2. O fornecedor contratado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato;

11.3. Será considerado vencedor a empresa que oferecer a proposta de menor valor por grupo, considerando assim a unidade da água mineral envasada em garrafão de 20 litros, somado à unidade do valor de ressarcimento por garrafão.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE APLICADOS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 12/04/2023, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268839** e o código CRC **025F636B**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1268839v21



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

GRUPO	ITEM	Material	Total da Ata
ÚNICO	01	água mineral natural, envasada em galões de 20 litros	4000
	02	VASILHAME 20L (Registrado para fins de ressarcimento em caso de avarias ou extravios na execução contratual)	80



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 12/04/2023, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272244** e o código CRC **2C9CF46E**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1272244v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

II - UNIDADES ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	UNIDADES ELEITORAIS ZONA ELEITORAL (ZE) E POSTO DE ATENDIMENTO (PAD)	CIDADE
01	5ª ZE	VIÇOSA
02	6ª ZE	ATALAIA
03	7ª ZE	CORURIBE
04	8ª ZE	PILAR
05	9ª ZE	MURICI
06	10ª ZE	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
07	11ª ZE	PÃO DE AÇÚCAR
08	12ª ZE	PASSO DE CAMARAGIBE
09	13ª ZE	PENEDO
10	14ª ZE	PORTO CALVO

11	PAD - 14ª ZE	MARAGOGI
12	15ª ZE	RIO LARGO
13	16ª ZE	SÃO JOSÉ DA LAJE
14	PAD 16ª ZE	COLÔNIA DE LEOPOLDINA
15	17ª ZE	SÃO LUÍS DO QUITUNDE
16	18ª ZE	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
17	19ª ZE	SANTANA DO IPANEMA
18	20ª ZE	TRAIPI
19	21ª ZE	UNIÃO DOS PALMARES
20	22ª ZE	ARAPIRACA
21	26ª ZE	MARECHAL DEODORO
22	27ª ZE	MATA GRANDE
23	28ª ZE	QUEBRANGULO
24	29ª ZE	BATALHA
25	31ª ZE	MAJOR ISIDORO
26	34ª ZE	TEOTÔNIO VILELA
27	37ª ZE	PORTO REAL DO COLÉGIO
28	39ª ZE	ÁGUA BRANCA

29	40ª ZE	DELMIRO GOUVEIA
30	PAD - 40ª ZE	PIRANHAS
31	44ª ZE	GIRAU DO PONCIANO
32	45ª ZE	IGACI
33	46ª ZE	CACIMBINHAS
34	47ª ZE	CAMPO ALEGRE
35	48ª ZE	BOCA DA MATA
36	49ª ZE	SÃO SEBASTIÃO
37	50ª ZE	MARAVILHA
38	51ª ZE	SÃO JOSÉ DA TAPERÁ
39	53ª ZE	JOAQUIM GOMES
40	55ª ZE	ARAPIRACA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 12/04/2023, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276819** e o código CRC **9C379DF6**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1276819v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de abril de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Demonstrada a previsão orçamentária da despesa, 1051922, o que retrata sua pertinência com o planejamento de aquisições para o exercício, aprovo o Termo de Referência SEALMOX 1268839, Anexos I, 1272244, e II, 1276819, evoluo o feito à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.

Assim, se for da aquiescência de Vossa Senhoria, peço-lhe vênha para sugerir a remessa do feito à COMAP, para a instrução de que trata o art. 8º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 14/04/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277883** e o código CRC **12D14523**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1277883v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2023.

Aquiescendo com a proposição da SAD (1277883), e considerando o Termo de Referência (1268839), faço encaminhar os presentes autos à COMAP para as providências de que trata o art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/04/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278293** e o código CRC **EECA22FC**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1278293v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2023.

Tendo em vista o Despacho GSAD (1277883),
encaminho à SEIC para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 17/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278678** e o código CRC **775E0D85**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1278678v1

Data de Envio:

17/04/2023 18:52:50

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

manoelteixeira@gmail.com
snacksaudavelmaceio@gmail.com
contato@aguaamigao.com.br
licitacao@solara.com.br
sirleide.comercial@solara.com.br
comercial@mainaguas.com.br
administrativo@aguaeleve.com.br
leidinhasouzasouza@hotmail.com
vapt-vupt10@hotmail.com
comercial-mcz@indaia.com.br
diogo.carlos@indaia.com.br
lacerda.santos@indaia.com.br
mjfmelo@hotmail.com
p.galvao@outlook.com
francisco_junior_123@hotmail.com
zopelaridistribuidora@gmail.com
samyravasconcelos01@gmail.com
aguaminalaldebaran@hotmail.com
CONTATO@AGUAAMIGAO.COM.BR
licitmei@gmail.com
HFCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM
eadeoliveira@hotmail.com
LUANABRITO@GMAIL.COM
VANESSATAMA@HOTMAIL.COM
COMERCIAL@GOESDISTRIBUIDORA.COM.BR
SAMYRAVASCONCELOS01@GMAIL.COM
mr.representacoes.contato@gmail.com
silvania2f@hotmail.com
luanabrito@gmail.com
nortsulcompras@live.com
legmaceio@gmail.com
ronaldo_contabilize@hotmail.com
douglasnb@gmail.com
g7-nascimento2017@hotmail.com

Assunto:

Fornecimento água mineral - TRE/AL (Interior)

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, obtida de fontes naturais, envasada em garrafrões de 20 litros, sem gás, acondicionada em garrafrões de 20 litros para atender à demanda das Unidades Cartorárias Eleitorais do Interior do Estado na manutenção de suas atividades, no exercício 2023/2024, conforme localidades discriminadas em ANEXOS I - DESCRIÇÃO DO MATERIAL e II - UNIDADES CONTEMPLADAS.

Desta forma, solicitamos proposta de preços informando o valor unitário e de acordo com as especificações previstas no termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de atender a demanda, favor informar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7711/7712

Anexos:

Anexo_1276819.html

Anexo_1272244.html

Termo_de_Referencia_1268839.html

De: Empório Don Pepe <emporiodonpepe@gmail.com>
Para: Luana Brito <luanabrito@gmail.com>, seic@tre-al.jus.br
Data: 18/04/2023 09:50 AM
Assunto: [seic] Fornecimento água mineral - TRE/AL (Interior)

Bom dia!

Prezados;

Informamos que não temos logística para atender tal demanda (Fornecimento de água mineral 20lts) para o interior, desta forma agradecemos a lembrança.

Att;

Giuseppe Carlos
L A DE B PALLADINO
CNPJ - 40.820.403/0001-00

Em seg., 17 de abr. de 2023 às 20:22, Luana Brito <luanabrito@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----
De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Date: seg., 17 de abr. de 2023 18:54
Subject: Fornecimento água mineral - TRE/AL (Interior)
To:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, obtida de fontes naturais, envasada em garrações de 20 litros, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros para atender à demanda das Unidades Cartorárias Eleitorais do Interior do Estado na manutenção de suas atividades, no exercício 2023/2024, conforme localidades discriminadas em ANEXOS I - DESCRIÇÃO DO MATERIAL e II - UNIDADES CONTEMPLADAS.

Desta forma, solicitamos proposta de preços informando o valor unitário e de acordo com as especificações previstas no termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de atender a demanda, favor informar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7711/7712

De: MINERADORA ALDEBARAN <Aguamineralaldebaran@hotmail.com>
Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Data: 18/04/2023 09:37 AM
Assunto: [seic] Fornecimento água mineral - TRE/AL (Interior)

Bom dia,
Lisiane, tudo bem?

Estaremos encaminhando essa solicitação para o nosso parceiro P GALVÃO.

ÁGUA MINERAL ALDEBARAN
TEL: (82) 3328-3155 / 99119-4956
www.instagram.com/aguamineral_aldebaran

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de abril de 2023 18:52

Assunto: Fornecimento água mineral - TRE/AL (Interior)

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, obtida de fontes naturais, envasada em garrafrões de 20 litros, sem gás, acondicionada em garrafrões de 20 litros para atender à demanda das Unidades Cartorárias Eleitorais do Interior do Estado na manutenção de suas atividades, no exercício 2023/2024, conforme localidades discriminadas em ANEXOS I - DESCRIÇÃO DO MATERIAL e II - UNIDADES CONTEMPLADAS.

Desta forma, solicitamos proposta de preços informando o valor unitário e de acordo com as especificações previstas no termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de atender a demanda, favor informar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7711/7712

COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

AO TRINUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CNPJ: 06.015.041/0001-38

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 07 dias
Data de orçamento: 19/04/2023
CNPJ: 32;353.942/0001-94
Razão social: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Vereador João Calazans, 115, casa 02, 13 de julho – Aracaju SE
Telefone da empresa: (79) 3027-6954.
E-mail: leidinhasouzasouza@hotmail.com
Responsável legal:
Leide Daiane Santos Souza
CPF : 005.959.825-57

DADOS BANCÁRIOS
Banco 047 BANESE
Banco estadual de Sergipe
Agência 014
Conta: 03/131160.

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	água mineral natural, envasada em galões de 20 litros	4000	20L	R\$ 8,90	R\$35.600

Rua Ver João Calazans nº 115, casa 02, treze de julho - Aracaju /SE
CEP: 49020-030, CNPJ sob nº 32.353.943/0001-94, - Tel.: (079) 9987-8262
e-mail: leidinhasouzasouza@hotmail.com

COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

2	VASILHAME 20L (Registrado para fins de ressarcimento em caso de avarias ou extravios na execução contratual)	80	20L	R\$ 28,60	R\$2.288
					TOTAL: R\$37.888

Endereço de entrega:

A proposta inclui o valor dos serviços, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidam sobre a solicitação;

• Juntamente com a nota fiscal/fatura, a CONTRATADA optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n.

1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às

empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, alterado

pela Lei Complementar n. 147/2014, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

- O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho;
- O CNPJ da empresa que apresentar proposta deverá ser o mesmo da que emitirá a Nota Fiscal quando da autorização da entrega dos materiais;

LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA:
00595982557

Assinado digitalmente por LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA:00595982557
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22862276000111,
OU=videoconferencia, CN=LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA:00595982557
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ARACAJU
Data: 2023.04.19 13:47:03-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Ver João Calazans nº 115, casa 02, treze de julho - Aracaju/SE
CEP: 49020-030, CNPJ sob nº 32.353.943/0001-94, - Tel.: (079) 9987-8262
e-mail: leidinhasouzassouza@hotmail.com

COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

19 de abril de 2023, Aracaju SE.

*Rua Ver João Calazans nº 115, casa 02, treze de julho - Aracaju/SE
CEP: 49020-030, CNPJ sob nº 32.353.943/0001-94, - Tel.: (079) 9987-8262
e-mail: leidinhasouzasouza@hotmail.com*



Relatório de Cotação: Água Mineral Interior

Pesquisa realizada entre 19/04/2023 14:09:06 e 19/04/2023 14:12:35

Relatório gerado no dia 19/04/2023 14:13:45 (IP: 186.225.55.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) água mineral natural	3	4.000 Galões	R\$ 10,47 (un)	-	R\$ 10,47	R\$ 41.880,00
2) Vasilhame 20 litros	4	80 Unidades	R\$ 28,41 (un)	-	R\$ 28,41	R\$ 2.272,80

Valor Global: R\$ 44.152,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: água mineral natural

Preço Estimado: R\$ 10,47 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 10,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Galões	água mineral natural, envasada em galões de 20 litros	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 11,90***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	Data: 28/03/2023 10:00
Objeto: Fornecimento parcelado DE AGUA MINERAL ENVASADA, REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:982841
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/03/2023 15:42
	Homologação: 03/04/2023 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.500
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.965.512/0001-70 * VENCEDOR *	L E PASSOS DISTRIBUIDORA XINGO LTDA	R\$ 11,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 9,50***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AL	Data: 06/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral Natural para atender a demanda da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Alagoas e de seus órgãos jurisdicionados..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	SRP: SIM
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:170064
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/03/2023 11:54
	Homologação: 09/03/2023 11:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.008.915/0001-09 * VENCEDOR *	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 9,50



Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/AL

Objeto: Os bens deverão ser entregues, sem ônus de transportes, em entregas parceladas, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n149, Edifício Sede do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, 3Andar, Centro, Maceió- AL e Rua Des. Artur Jucá, 40 - Centro, Maceió - AL, 57020-640 (acesso garagem), de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 250013

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.708.427/0001-23 * VENCEDOR *	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R\$ 10,00

Item 2: Vasilhame 20 litros

Preço Estimado: R\$ 28,41 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 28,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,41

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Vasilhame 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 22,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL

Objeto: Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrações de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrações de 20 litros (refis), para fins das secretarias, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos..

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 31/03/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:982749

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/04/2023 15:18

Homologação: 11/04/2023 12:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.738.984/0001-97 * VENCEDOR *	J. M. DE O. SILVA	R\$ 22,16



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 31,98***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	Data: 28/03/2023 10:00
Objeto: Fornecimento parcelado DE AGUA MINERAL ENVASADA, REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328,	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:982841
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/03/2023 15:42
	Homologação: 03/04/2023 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 700
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.965.512/0001-70 * VENCEDOR *	L E PASSOS DISTRIBUIDORA XINGO LTDA	R\$ 31,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 38,50***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Data: 16/03/2023 10:00
Objeto: Aquisição e Recarga de Água Mineral e Botijões Retornáveis (conforme especificações do Edital)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:982733
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/03/2023 09:47
	Homologação: 29/03/2023 09:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.248.460/0001-40 * VENCEDOR *	A C S BARBOSA LTDA	R\$ 38,50



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de Agua e Gas glp.
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328
CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 02/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:982869
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/03/2023 09:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.381.314/0001-38 * VENCEDOR *	P S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, envasada em garrações de 20 litros, com vistas ao abastecimento das instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior, mediante sistema de registro de preços, de acordo com especificações constantes do termo de referência 1268839 e anexos 1272244 e 1276819.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, despacho GDG 1278293.

Visando a obter valores que refletissem de forma mais fiel a realidade, foi realizada pesquisa através da plataforma banco de preços (1280184) e solicitados valores a empresas do ramo, sendo obtido uma proposta (1280070), obtendo-se o seguinte panorama:

ITEM	MATERIAL	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral natural, envasada em galões de 20 litros	IDAL (1280070)	R\$ 8,90	4000	R\$ 10,07	R\$ 40.280,00
		L E PASSOS (1280184)	R\$ 11,90			
		O AMIGÃO (1280184)	R\$ 9,50			
		LIMA E GONÇALVES (1280184)	R\$ 10,00			
2	VASILHAME 20L (Registrar para fins de ressarcimento em caso de avaria ou extravios na execução contratual)	IDAL (1280070)	R\$ 28,60	80	R\$ 30,31	R\$ 2.424,80
		J.M. OLIVEIRA (1280184)	R\$ 22,16			
		L E PASSOS (1280184)	R\$ 31,98			
		ASC BARBOSA LTDA (1280184)	R\$ 38,50			
VALOR TOTAL						R\$

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 24/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 24/04/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281901** e o código CRC **D4FA53D6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

De acordo com o Despacho SEIC (1281901), referente a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, envasada em garrafrões de 20 litros, com vistas ao abastecimento das instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior, mediante sistema de registro de preços, de acordo com especificações constantes do termo de referência 1268839 e anexos 1272244 e 1276819.

Diante do exposto, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 24/04/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282356** e o código CRC **766C14EF**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1282356v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Reporto-me ao Despacho SEIC 1281901 para sugerir a Vossa Senhoria, com a devida vênia, que seja colhida da Presidência autorização para que a aquisição pretendida nestes autos, em regime de registro de preços, proceda na forma da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, em face do que previsto no art. 191, da Lei 14.133/2021, e de conseguinte que seja divulgada a respectiva Intenção de Registro de Preços - IRP.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 24/04/2023, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282514** e o código CRC **63C404CB**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1282514v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de procedimento que objetiva autorização de Vossa Excelência para aquisição de água mineral para atender à demanda dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, em regime de registro de preços, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, e por conseguinte a divulgação da respectiva Intenção de Registro de Preços - IRP, conforme termo de referência (1268839), aprovado pelo Senhor Secretário de Administração (1277883) e especificações descritas nos Anexos acostados.

Recentemente, tivemos a edição da Portaria Presidência n.º 152/2023 (1270354), nos autos do procedimento SEI! 0002496-92.2023.6.02.8000, que atualmente se encontra com vistas franqueadas ao GTNC, para avaliação da necessidade de ajuste de seu texto em face da edição da [Medida Provisória n.º 1167/2023](#), de 31 de março de 2023, que prorrogou a possibilidade de opção pela Lei n.º 8.666/02 até 29 de dezembro do corrente ano.

Frente ao expandido, submeto a solicitação do Senhor Secretário de Administração à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo seu deferimento.

Ademais, com o fito de prestigiar o princípio da eficiência e a fim de evitar que um mesmo feito seja submetido duas vezes para autorização superior, esta Diretoria-Geral propõe que, em procedimentos semelhantes, a opção facultada pelo art. 191, da Lei 14.133/2021 seja formulada diretamente pelo Senhor Secretário de Administração, cabendo a Vossa Excelência a ratificação de tal escolha, por ocasião da divulgação da abertura fase externa do procedimento licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/04/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1283362 e o código CRC **24D0E5B7**.

0002677-93.2023.6.02.8000

1283362v1